

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

GERENCIADORA DA ATA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	SECRETARIA DE SAÚDE
	SECRETARIA DE ESPORTES
	SECRETARIA DE CULTURA
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06, 6.332/13 e 7.206/19, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 04 DE JULHO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito a **Rua Joaquim Mourão, 289**, Leme/SP, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, pelo período de **12(doze) meses**, conforme termo de referência contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (**ANEXO I A e B**).

02.02. O(A) **DENTENTOR(A) DA ATA** deverá executar os serviços mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, nos termos do Anexo I**.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos termos do Decreto Municipal 5.312/06, (resumo do edital), e as demais no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Diário dos Municípios, e site da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato, se houver.

03.02. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) a serem indicados quando da contratação;

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

05.01.01. Para fins de atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar 147/14, ficam cientes os interessados, de que para OS LOTES 02 E 03, somente poderão participar ME's e EPP's. Em não havendo o interesse de participação nesses lotes, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) planilha quantitativa, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preço unitário e o valor total da proposta, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;

a.1) Para os itens 01 A 08, e 17, DO LOTE 09, as licitantes deverão apresentar, NO ENVELOPE DE PROPOSTA, relativamente as tintas ofertadas, as respectivas certificações da ABRAFATI (Associação Brasileira de Fabricantes de Tintas);

b) preço para pagamento na forma do item "26" deste edital;

c) prazo de validade da proposta de, NO MÍNIMO, 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;

07.03. A planilha quantitativa de serviços e preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.08. No preço proposto deverá estar compreendido o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre o valor de cada fatura, bem como os demais tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis(sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
 - b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
 - b.2)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII(conforme modelo – **ANEXO VI**).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Agosto, 668, centro, Leme, SP, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:30h. às 11:00h; das 13h00h. às 16:00h., até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como diretamente do site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações);

9.2. O aviso (resumo do **EDITAL**) será publicado na Imprensa Oficial de Leme, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** podendo ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico www.leme.sp.gov.br (licitações), sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (**ANEXO IX**) preenchido para o e-mail licitacao@leme.sp.gov.br, além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@leme.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3572-1881.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: licitacao@leme.sp.gov.br.

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento articular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.

12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.**

12.07. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- g) **Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;**
- h) **Que não contemplarem todos os itens do lote, com seus respectivos preços;**

17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **LOTES 01 E 09 - R\$ 500,00 (quinhentos reais); LOTES 02 a 08; 10 a 22 - R\$ 100,00: – sobre o valor global de cada lote, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.**

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. A critério deste e quando convocado pelo **PREGOEIRO**,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance, sob pena de desclassificação, retornando-se os autos a análise das demais propostas subsequentes.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, sendo que, neste caso, o(a) proponente deverá apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

desclassificação do proponente, nos termos do item “16.01”, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.21. A licitante declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova proposta escrita, contendo todos os preços unitários e totais (global), readequados ao preço final vencedor do certame, mediante aplicação de desconto linear entre os preços cotados na sua proposta escrita (unitários e totais) e o preço final vencedor.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE, independentemente de intimação.**

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item “09.01.” deste **EDITAL.**

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO.**

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

23.01. Os serviços e obrigações deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços, e contratados através de pedidos de compra e/ou emissão de empenhos, (art. 62, da Lei 8.666/93), consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item “23.02”.

23.05. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações, poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Fazenda Nacional, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

23.06. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

23.08. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

23.09. Poderão ser registrados os preços das propostas classificadas até 3º (terceiro) lugar.

24. REGIME DE EXECUÇÃO

24.01. O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. Os serviços registrados serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Ficará incumbido um **servidor de cada Secretaria, como gestor das suas respectivas contratações**, bem como, pela fiscalização dos serviços prestados pela **DETENTORA DA ATA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13**.

25.03 O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo **gestor dos contratos**.

25.04. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.01. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO V**, as obrigações, condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital, e dos pedidos - contratações dela decorrentes.

27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

27.01. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

29. DAS SANÇÕES

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 05% do valor da proposta, em caso de recusa na assinatura da ATA, ou 10% sobre o valor de cada contrato/pedido não assinado/retirado/recusado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o)adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência;

29.03.02. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrados:

a) até 05(cinco) dias, multa de 0,5%(meio por cento) ao dia sobre o valor da respectiva contratação;

b) superior a 05(cinco) dias, multa de 1%(um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da contratação, até o máximo de 10 (dez) dias, sendo que, após, será considerado inexecução contratual.

29.04. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

29.06. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.07. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

30. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.01. O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

30.02 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

30.03 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

31.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

31.1.2 - No caso do item 31.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

31.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

32.01.01 Termo de referência (**ANEXO I - A e B**);

32.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços (**ANEXO II**);

32.01.03 Modelo de procuração para credenciamento (**ANEXO III**);

32.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);

32.01.05 Minuta de Ata de Registro de Preços (**ANEXO V**);

32.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F. (**ANEXO VI**);

32.01.07 Modelo de Termo de Opção (**ANEXO VII**);

32.01.08 Minuta do Pedido de Compra (**ANEXO VIII**); e,

32.01.09 Recibo de Entrega do Edital (**ANEXO IX**).

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços(SRP).

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante, quando for o caso.

33.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34. DO FORO

34.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 12 de junho de 2019.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

**Anexo I - A
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1 - As contratações serão formalizadas por cada órgão participante ou aderente, mediante pedido(s) de fornecimento/empenho(s), do(s) qual(is) todas as condições do edital, seus anexos e Ata de Registro farão parte, independentemente de transcrição;
- 2 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 3 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 4 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 5 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 6 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 7 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 8 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito, para análise do órgão gerenciador.

QUANTIDADE/PREÇOS MÁXIMOS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES - ANEXO I - B

VALOR TOTAL ESTIMADO/12 meses: R\$3.345.132,22

CRONOGRAMA DE ENTREGA

As entregas deverão ser efetuadas pela contratada, nas quantidades e pontos indicados pelas contratantes nos pedidos de compra/empenhos, e dentro do horário de expediente do respectivo órgão, ou data e horário pré-determinado em caso de necessidade urgente.

Entregas normais - os pedidos serão efetuados semanalmente, devendo a sua entrega se dar, em até 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, em cada um dos locais. Os dias da semana serão fixados pelas contratantes.

OBS: Em casos excepcionais, que comprometam a segurança de bens e pessoas, e necessidade urgente do órgão, deverá a contratada efetuar as entregas conforme solicitado, em, no máximo 01 dia a contar do pedido.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias, a contar do recebimento do documento fiscal correspondente ao fornecimento, acompanhado das medições de entrega devidamente aprovadas pela contratante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

LOCAIS DAS ENTREGAS: Conforme relação em anexo, ou outro local indicado pela contratante, dentro do Município de Leme.

INDICAÇÃO DO AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATOS/PEDIDOS DE COMPRAS: Será indicado um servidor de cada secretaria contratante.

Leme, 12 de junho de 2019.

**ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - B

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

QUANTIDADES/ÓRGÃOS PARTICIPANTES - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2019

LOTE 01												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSP.	TOTAL	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	50	60	36	1000		500	1746	M ³	AREIA FINA – METRO	R\$54,85	R\$95.768,10
2	100	50	60	72	1000		500	1782	M ³	AREIA GROSSA – METRO	R\$96,30	R\$171.606,60
3	500	100	50	250	50		50	1000	SC	ARGAMASSA INTERNA – ACI – 20KG	R\$9,17	R\$9.170,00
4	100	100	50	250	50		50	600	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INT. ACIII – 20KG	R\$32,84	R\$19.704,00
5	200	100	50	30	500		400	1280	SC	CAL HIDRATADA – 20KG	R\$12,37	R\$15.833,60
6	500	200	50	400	1500		1000	3650	SC	CIMENTO CPII 50KG	R\$26,12	R\$95.338,00
7	150	50	50	160	50		30	490	KG	REJUNTE KG	R\$4,91	R\$2.405,90
8	60	375	20	36				491	TON	PEDRA BRITADA Nº 1	R\$66,98	R\$32.887,18
9	50	50	30	36				166	M ³	SAIBRO	R\$43,74	R\$7.260,84
10	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X1,10X5MM	R\$44,33	R\$35.464,00
11	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X0,92X5MM	R\$38,18	R\$30.544,00
12	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X0,50X4MM	R\$14,61	R\$11.688,00
13	1000	2000	150	2000	1000		500	6650	UNID	TELHA ROMANA – PEÇA	R\$1,32	R\$8.778,00
14	3000	10000	6000	10000	100000		50000	179000	UNID	TIJOLO BAIANO 9X19X19CM - PEÇA	R\$0,64	R\$114.560,00

15					50000		10000	60000	UNID	TIJOLO PEIXINHO	R\$0,38	R\$22.800,00
16		6000			50000		10000	66000	UNID	BLOCO CERÂMICO 24X14X11 - 9 FUIROS	R\$0,69	R\$45.540,00
17	5000		2000	10000	10000		10000	37000	UNID	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM - PEÇA	R\$0,72	R\$26.640,00
18	100	100	10	20	600		300	1130	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¼" CA-50 6,3MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$17,13	R\$19.356,90
19	100	100	10	40	400		250	900	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ⅜" CA-50 10MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$37,89	R\$34.101,00
20	100	100	10	20	400		300	930	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" CA-50 8MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$26,35	R\$24.505,50
21	100	100	10	20	200		120	550	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" CA-60 4,2MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$8,42	R\$4.631,00
22					500			500	UNID	MALHA DE FERRO 10X10	R\$107,86	R\$53.930,00
PREÇO TOTAL LOTE 1											R\$882.512,62	

LOTE 02												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	500		50	200		200	1.550	UNID	BUCHA Nº 06	R\$0,10	R\$155,00
2	600	500	200	50	200		200	1.750	UNID	BUCHA Nº 08	R\$1,16	R\$2.030,00
3	600	500	200	20	100		100	1.520	UNID	BUCHA NYLON FU C/PARAFUSO 10X66PP	R\$1,90	R\$2.888,00
4	600	500	200	50	200		200	1.750	UNID	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10	R\$8,68	R\$15.190,00
5	100	110	200	40	100		100	650	UNID	PARAFUSO P/BACIA EM LATÃO BUCHA 10	R\$10,66	R\$6.929,00
6	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PARAFUSOPHILIPS MAD. 4,0X35	R\$0,41	R\$590,40

7	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X75	R\$0,51	R\$734,40
8	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/16	R\$0,20	R\$288,00
9	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	ARRUELA LISA 750 3/16	R\$7,18	R\$10.339,20
10	40	100	200	5			5	350	KG	PREGO 12X12	R\$16,61	R\$5.813,50
11	40	100	200	5			5	350	KG	PREGO 15X15	R\$14,96	R\$5.236,00
12	40	100	200	5	10		10	365	KG	PREGO 18X24	R\$14,73	R\$5.376,45
13	40	100	200	5				345	KG	PREGO 20X30	R\$14,73	R\$5.081,85
14	40	100	200	5				345	KG	PREGO 20X48	R\$14,73	R\$5.081,85
15	40	500	40	5	10	100	10	705	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	R\$14,70	R\$10.363,50
16	40	50	40	5	3	100	3	241	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	R\$14,70	R\$3.542,70
17	40	50	40	5				135	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 60M	R\$16,26	R\$2.195,10
18	40	50	40	5	5		5	145	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – 108M	R\$18,44	R\$2.673,80
19	40	50	40	5	6		6	147	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KG	R\$12,28	R\$1.805,16
PREÇO TOTAL LOTE 2											R\$86.313,91	

LOTE 03												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	20	80	25	20		5	210	UNID	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	R\$14,95	R\$3.139,50
2	70	50	10	15			10	155	UNID	DISCO DE CORTE INOX 4/12 DCA ESMERILH	R\$4,53	R\$702,15
3	100	50	10	20	10		10	200	UNID	SERRA DE AÇO	R\$7,93	R\$1.586,00
4	50	50	10	20			10	140	UNID.	DISCO DE CORTE REFRAATÁRIO 9"	R\$12,52	R\$1.752,80
5					15		15	30	UNID.	DISCO DE CORTE TURBO MAQUITA	R\$29,00	R\$870,00
6					20		20	40	UNID.	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS 3/4	R\$18,48	R\$739,20
7					50		50	100	UNID.	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS INOX	R\$12,45	R\$1.245,00

8					50		50	100	UNID.	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS INOX	R\$4,00	R\$400,00
9					15		15	30	UNID.	DISCO DE DEBATE 7 POLEGADAS INOX	R\$15,68	R\$470,40
10	10	20	10	5				45	UNID	COLHER PARA PEDREIRO REDONDA Nº 08	R\$21,60	R\$972,00
11	10	20	10	10			5	55	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R\$3,14	R\$172,70
12	10	10	10	10				40	UNID	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO – 100MTS	R\$6,16	R\$246,40
13	10	50	10	10			5	85	UNID	TRENA LONGA DE FIBRA DE 20CM	R\$34,80	R\$2.958,00
14	70	50	100	25	30		30	305	UNID	CADEADO 35MM	R\$20,13	R\$6.139,65
15	70	50	100	25	30		30	305	UNID	CADEADO 45MM	R\$28,45	R\$8.677,25
16	30	100	10	10	10		10	170	KG	ELETRODO 2.5MM – UNID (53P/KG)	R\$19,59	R\$3.330,30
PREÇO TOTAL LOTE 3											R\$33.401,35	

LOTE 04												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	50	30	12			3	155	UNID	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL C/ TAMPA	R\$44,93	R\$6.964,15
2	70	50	50	30	40		10	250	UNID.	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HYDRA)	R\$55,81	R\$13.952,50
3	70	50	30	30			5	185	UNID	FECHADURA INOX PARA PORTA DE MADEIRA TIPO INTERNA "SEM TAMBOR" - REF: 2600/31/40	R\$36,96	R\$6.837,60
4	70	50	50	30			5	205	UNID	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCADA CROMADA	R\$17,02	R\$3.489,10
5	70	50	50	30	30		5	235	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO	R\$30,10	R\$7.073,50
6	70	50	50	2			2	174	UNID	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO COM TAMPA PLÁSTICO BRANCA	R\$56,76	R\$9.876,24

7	100	50	10	12	20		3	195	UNID	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE BRANCA	R\$38,44	R\$7.495,80
8	100	50	10	30	50		30	270	UNID	NIPLE DE ROSCA PLÁSTICO 1/2" X 1,2"	R\$1,08	R\$291,60
9	300	200	300	300	100		100	1300	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2.0	R\$3,70	R\$4.810,00
10	40	50	20	12				122	UNID	TARJETA 2.1/2 S006	R\$4,58	R\$558,76
PREÇO TOTAL LOTE 4											R\$61.349,25	

LOTE 05												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	300	200	500				1400	M ²	REVESTIMENTO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 32X45	R\$14,19	R\$19.866,00
2	600	300	200	1000	300		200	2600	M ²	PISO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 45X45	R\$15,69	R\$40.794,00
3	70	10	20	20	10		5	135	UNID	BACIA BRANCA	R\$106,42	R\$14.366,70
4	70	30		2				102	UNID	BACIA INFANTIL BRANCA	R\$215,61	R\$21.992,22
5					10		2	12	UNID	MICTORIO INDIVIDUAL 58X33 5X27,5 CM LOUÇA BRANCO	R\$214,00	R\$2.568,00
6					5		3	8	UNID	LAVATORIO COM COLUNA DE 45X53CM LOUÇA BRANCO	R\$86,60	R\$692,80
PREÇO TOTAL LOTE 5											R\$100.279,72	

LOTE 06												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	25	200	20	10		7	312	UNID	PORTA LISA EM MADEIRA SEM ENCABEÇAMENTO 0,80X2,10M	R\$126,80	R\$39.561,60
2	50	25	200	20	5		7	307	JG	BATENTE PEROBA 80X14CM	R\$159,78	R\$49.052,46
3	50	30	100	10	6		5	201	UNID	COMPENSADO MADEIRIT RESINADO 1.10X2.20X10MM	R\$46,67	R\$9.380,67
PREÇO TOTAL LOTE 6											R\$97.994,73	

LOTE 07												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	50	12	30	20	30	342	UNID	SILICONE INCOLOR 280GR	R\$17,80	R\$6.087,60
2	25	30	50	6	150		50	311	BALDE	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, REBOCO E CONCRETO BALDE 18LTS (REF. VEDACITI)	R\$94,76	R\$29.470,36
3	20	30	50	6			10	116	UNID	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS – BALDE 18L (REF. BIANCO)	R\$193,07	R\$22.396,12
4	30	30	50	12			5	127	UNID	ADESIVO DE CONTATO - LATA 730 GR. (REF CASCOLA)	R\$41,09	R\$5.218,43
5	50	50	50	12			5	167	UNID	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML	R\$25,25	R\$4.216,75
6	50	25	50	20				145	UNID	MASSA PRONTA MULTIPLO USO 3 EM 1 - SACO 20 KG	R\$12,92	R\$1.873,40
7	50	25	50	20			2	147	UNID	MULTIMASSA TAPA TUDO MULTIUSO - POTE 340GR	R\$41,64	R\$6.121,08
8	50	25	50	12			2	139	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT (REF. SIKA)	R\$14,08	R\$1.957,12
PREÇO TOTAL LOTE 7											R\$77.340,86	

LOTE 08												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	80	10	30				140	UNID	TELA AÇO – MALHA 3X2M 15X15 – 4.2MM	R\$64,50	R\$9.030,00
2	100	200	10	50				360	MT	TRELIÇA PESADA H-8 6,0X4,2X4,2 - METRO LINEAR	R\$4,53	R\$1.630,80
PREÇO TOTAL LOTE 8											R\$10.660,80	

LOTE 09												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	60	100	25		10	10	265	LT	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3,6	R\$62,95	R\$16.681,75
2	80	60	100	150		10	10	410	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS	R\$294,15	R\$120.601,50
3	60	60	100	100	20	10	20	370	GL	TINTA ESMALTE BRILHO – GALÃO	R\$74,75	R\$27.657,50
4	60	100	100	80	100	10	50	500	GL	TINTA ESMALTE SECA RAPIDO – GALÃO	R\$77,25	R\$38.625,00
5	100	100	100	150	100	10	50	610	LT	TINTA LATEX – GALÃO 18LT	R\$238,40	R\$145.424,00
6	100	100	100	50	50	10	50	460	LT	TINTA PISO – GALÃO 18 LTS	R\$171,00	R\$78.660,00
7	60	10	100	25		10	5	210	UNID	TINTA A BASE DE EPOXI BRILHANTE 3,6LT	R\$216,00	R\$45.360,00
8	30	100	100	100		10	5	345	UNID	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 LTS	R\$81,50	R\$28.117,50
9	50	60	100	30	20		20	280	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS	R\$102,80	R\$28.784,00
10	50	60	100	30		10	10	260	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS	R\$63,79	R\$16.585,40
11	30	60	100	20		10	10	230	UNID	MASSA PLASTICA 400GR	R\$8,78	R\$2.019,40
12	50	100	100	25	10	10	5	300	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS	R\$90,68	R\$27.204,00
13	30	50	100	10		10	2	202	GL	SELADORA DE MADEIRA – GALÃO	R\$70,73	R\$14.287,46
14	50	100	100	40	50	10	20	370	GL	FUNDO PREPARADOR – GALÃO	R\$50,15	R\$18.555,50
15	50	60	100	30	50	10	10	310	GL	VERNIZ MARITIMO – GALÃO	R\$74,76	R\$23.175,60
16	40	60	100	10	5		5	220	UNID	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR - 18LT	R\$216,90	R\$47.718,00
17	80	100	100	100	20	10	10	420	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS	R\$194,20	R\$81.564,00
PREÇO TOTAL LOTE 9											R\$761.020,61	

LOTE 10												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	500	100	200	1500		50	2.450	SC	CAL DE PINTURA – 8 KG	R\$9,30	R\$22.785,00

2	20	150	100	50			10	330	KG	GESSO ESTUQUE KG	R\$3,42	R\$1.128,60
3	100	200	100	30				430	UNID	CORANTE BISNAGA 60ML – CORES	R\$4,67	R\$2.008,10
4	50	100	100	20	30		50	350	GL	THINNER 216 – GALÃO 5L	R\$53,10	R\$18.585,00
5	50	100	100	20	30		50	350	GL	THINNER 280 – GALÃO 5L	R\$57,17	R\$20.009,50
6	50	60	100	20	30		50	310	GL	SOLVENTE AGUARRAZ – GALÃO 5 LTS	R\$52,26	R\$16.200,60
PREÇO TOTAL LOTE 10											R\$80.716,80	

LOTE 11												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	500	50	50	100	200	150	1250	UNID	LIXA FERRO Nº 100	R\$2,96	R\$3.700,00
2	200	500	50	50	30	200	10	1040	UNID	LIXA MASSA Nº 100	R\$0,81	R\$842,40
3	50	200	50	30	15	5	15	365	UNID	PINCEL CHATO 815 – 12	R\$5,67	R\$2.069,55
4	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM	R\$12,32	R\$4.361,28
5	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE LÃ 23CM	R\$32,48	R\$11.497,92
6	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM	R\$7,19	R\$2.545,26
7	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$8,48	R\$3.001,92
8	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM	R\$4,77	R\$1.688,58
9	50	100	50	6				206	UNID	TRINCHA 500X1.1/2 TIGRE OU SIMILAR	R\$4,15	R\$854,90
10	50	100	50	6				206	UNID	TRINCHA TIGRE 519X2 OU SIMILAR	R\$7,08	R\$1.458,48
11	40	100	50	6				196	UNID	APLICADOR DE MASSA Nº 2	R\$2,13	R\$417,48
12	50	60	50	6	10	5		181	UNID	EXTENSOR DE ALUMINIO 2,70M	R\$51,48	R\$9.317,88
13	100	100	50	20	50		100	420	UNID	FITA CREPE 25MMX50MM	R\$5,21	R\$2.188,20
14	50	50	50	10	30	5	15	210	UNID	SUPORTE P/ ROLO 23CM	R\$7,51	R\$1.577,10
15	40	50	50	10	5	5	2	162	UNID	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23CM	R\$8,88	R\$1.438,56
16	100	100	300	200	300	100	300	1400	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X1	R\$5,04	R\$7.056,00

PREÇO TOTAL LOTE 11 R\$54.015,51

LOTE 12												
ITEM	EDUCA	SAUDE	20	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	100	20	12	10		10	352	UNID	BARRA TUBO SOLD AVEL 50MM	R\$63,02	R\$22.183,04
2	150	100	20	12	10		10	302	UNID	BARRA TUBO SOLD AVEL 20MM	R\$14,51	R\$4.382,02
3	150	100	20	12	10		10	302	UNID	BARRA TUBO SOLD AVEL 25MM	R\$18,32	R\$5.532,64
4	200	100	20	12	30		30	392	UNID	BARRA TUBO ESGOTO 100MM	R\$60,97	R\$23.900,24
5	100	100	20	12	10		10	252	UNID	BARRA TUBO ESGOTO 75MM	R\$58,57	R\$14.759,64
6	100	100	20	12	10		10	252	UNID	ESG CURVA CURTA 90 - 50MM	R\$7,23	R\$1.821,96
7	100	100	20	12	20		20	272	UNID	ESG JOELHO 90 -50MM	R\$1,89	R\$514,08
8	150	100	20	12	20		20	322	UNID	ESG LUVA SIMPLES 50MM	R\$2,16	R\$695,52
9	150	100	20	12	20		20	322	UNID	ESG PORTA GRELHA REDONDO 150MM	R\$6,75	R\$2.173,50
10	100	100	20	20	10		10	260	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2	R\$0,72	R\$187,20
11	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4	R\$0,77	R\$231,00
12	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 32X1	R\$1,57	R\$471,00
13	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 50X1/2	R\$3,47	R\$971,60
14	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD CAP 20MM	R\$1,13	R\$339,00
15	100	100	20	20	50		50	340	UNID	SOLD CAP 25MM	R\$1,26	R\$428,40
16	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD CURVA 90 20MM	R\$1,99	R\$557,20
17	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD CURVA 90 25MM	R\$2,27	R\$635,60
18	150	100	20	20	50		50	390	UNID	SOLD JOELHO 90 25MM	R\$5,63	R\$2.195,70
19	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO 90 LR 25X3/4	R\$4,34	R\$1.562,40
20	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO 90 LR AZUL 20X1/2	R\$4,74	R\$1.706,40
21	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO REDUÇÃO 90 LR AZUL 25X1/2	R\$4,32	R\$1.555,20
22	100	100	20	20	70		70	380	UNID	SOLD LUVA 25MM	R\$0,67	R\$254,60

23	100	100	20	20	25		25	290	UNID	SOLD LUVA DE CORRER 25MM ¾	R\$9,64	R\$2.795,60
24	100	100	20	20	25		25	290	UNID	SOLD LUVA DE CORRER 32MM 1	R\$25,02	R\$7.255,80
25	100	100	20	20	70		70	380	UNID	SOLD LUVA LR AZUL 25X3/4	R\$5,02	R\$1.907,60
26	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD TE 25MM	R\$1,18	R\$330,40
27	100	100	20	20	40		40	320	UNID	SOLD TE LR AZUL 25X25X3/4	R\$8,07	R\$2.582,40
28	100	100	20	20	10		10	260	UNID	SOLD TE REDUÇÃO LR AZUL 25X25X1/2	R\$8,00	R\$2.080,00
PREÇO TOTAL LOTE 12											R\$104.009,74	

LOTE 13												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	120	20	15	25		10	290	UNID	REGISTRO BASE GAVETA ¾	R\$38,62	R\$11.199,80
2	100	120	20	10	25		10	285	UNID	REGISTRO BASE PRESSÃO ¾	R\$41,76	R\$11.901,60
3	60	120	20	10	20		10	240	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-23 – ¾	R\$36,61	R\$8.786,40
4	100	100	20	15	50		10	295	UNID	REPARO CENSI TRAVA E MOLA VAL. HYDRA	R\$22,61	R\$6.669,95
5	100	100	20	15	50		10	295	UNID	REPARO CENSI CART HYDRA MAX	R\$39,38	R\$11.617,10
6		100	20		200		10	330	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 3/4	R\$0,67	R\$221,10
7		100	20		200		10	330	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1/2	R\$0,67	R\$221,10
8	60	100	20	10	30	20	10	250	UNID	BASE VALVULA PARA DESCARGA SANITÁRIA DE METAL	R\$123,62	R\$30.905,00
9	80	100	20	10	25		10	245	UNID	ACABAMENTO REGISTRO C-50 – ¾	R\$24,69	R\$6.049,05
10	100	100	20	24	100		30	374	UNID	TORNEIRA JARDIM ¾ - AMARELA	R\$23,51	R\$8.792,74
11	100	100	20	24	100		30	374	UNID	TORNEIRA JARDIM CROMADA ½	R\$31,02	R\$11.601,48
12	150	100	20	24	50		30	374	UNID	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 – SIMPLES	R\$44,45	R\$16.624,30
13	100	100	20	24	20		5	269	UNID	VALVULA LAVATARIO C/ LADRÃO	R\$21,62	R\$5.815,78
14	80	100	20	15	40		5	260	UNID	VALVULA P/ MICTÓRIO	R\$130,88	R\$34.028,80

15			20		30		10	60	UNID	VALVULA LAVATORIO 40 MM	R\$20,83	R\$1.249,80
16	100	100	20	10	50		10	290	UNID	ENGATE PARA BACIA BRANCO 50CM-1/2	R\$8,06	R\$2.337,40
17			20		50		10	80	UNID	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO	R\$7,62	R\$609,60
18			20		20		5	45	UNID	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE METAL 60 CM	R\$25,42	R\$1.143,90
19	100	100	20	20	60		10	310	UNID	TUBO LIG BACIA AJUSTAVEL CROMADO	R\$34,83	R\$10.797,30
20	100	100	20	20	25		5	270	UNID	TORNEIRA BOIA ¾	R\$30,42	R\$8.213,40
21	200	200	20	20	50	50	50	590	UNID	VEDA ROSCA 18X50MM	R\$9,79	R\$5.776,10
22			20		20		5	45	UNID	COLA COROTE DE CANO	R\$13,90	R\$625,50
23	60	200	20					280	UNID	TORNEIRA ELÉTRICA (MEDIDAS APROX: LXAXP- 37X17X27 CM) – 110 V.	R\$197,17	R\$55.207,60
24	100		50	6	25		5	186	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM AREJADOR, LIMITADOR DE VAZÃO PARA ECONOMIA DE ÁGUA, COMPRIMENTO ÚTIL (EXCETO PARTE COM ROSCA), NÃO SUPERIOR A 15CM. (LINHA ECO).	R\$216,33	R\$40.237,38
25	50		50	6				106	UNID	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO TEMPORIZADO. (LINHA ECO).	R\$141,11	R\$14.957,66
PREÇO TOTAL LOTE 13											R\$305.589,84	

LOTE 14

ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA ACABAMENTO 1/2	R\$0,68	R\$190,40
2	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 1	R\$1,04	R\$291,20
3	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 11/4	R\$1,98	R\$554,40
4	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 11/2	R\$2,27	R\$635,60
5	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 10 X 60	R\$1,55	R\$542,50
6	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 6X35	R\$0,45	R\$157,50
7	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 8X50	R\$0,90	R\$315,00
8	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON MULTIUSO 6MM	R\$0,31	R\$108,50
9	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON MULTIUSO 8MM	R\$0,68	R\$238,00
10	20	50	30	50	30			180	UNID	PRES BOW 1X1 S/ROLDANA	R\$24,55	R\$4.419,00
11	20	20	30	50				120	UNID	PROJ AL 1000W RET. FI-390 E40	R\$251,00	R\$30.120,00
12	20	20	30	50				120	UNID	PROJ AL 250W RET E-40 FI-341	R\$124,90	R\$14.988,00
13	20	20	30	50	20			140	UNID	PROJ AL 400W RET E-40 FI-380	R\$90,92	R\$12.728,80
14	10	500	30	50				590	UNID	PERFILADO PERFURADO 38X38	R\$23,63	R\$13.941,70
PREÇO TOTAL LOTE 14											R\$79.230,60	

LOTE 15												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	250	30	10	200		200	1190	MTS	CABO DE REDE BLINDADO EXTERNO	R\$1,82	R\$2.165,80
2	300	200	30	10				540	MTS	CABO COAXIAL 75%	R\$1,32	R\$712,80
3	500	200	30	10	800		200	1740	MTS	CABO FLEX. 750V 1,5MM	R\$0,65	R\$1.131,00
4	3000	200	30	10	800	1000	200	5240	MTS	CABO FLEX. 750V 2,5MM	R\$1,00	R\$5.240,00
5	1000	200	30	10	1000	1000	200	3440	MTS	CABO FLEX. 750V 4,0MM	R\$1,72	R\$5.916,80
6	1000	200	30	10	700		200	2140	MTS	CABO FLEX. 750V 6,0MM	R\$2,53	R\$5.414,20
7	1000	200	30	10	200		100	1540	MTS	CABO FLEX. 750V 10MM	R\$4,27	R\$6.575,80
8	500	200	30	10		200		940	MTS	CABO FLEX. 750V 16MM	R\$6,87	R\$6.457,80

9	250	200	30	10				490	MTS	CABO FLEX. 750V 25MM	R\$13,74	R\$6.732,60
10	500	200	30	10	700	1000	300	2740	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X1,5MM	R\$2,13	R\$5.836,20
11	200	200	30	10	700	1000	300	2440	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X2,5MM	R\$2,97	R\$7.246,80
12	1000	200	30	10	200		200	1640	MTS	CABO TELEFONE FEB 90D 1P	R\$0,67	R\$1.098,80
PREÇO TOTAL LOTE 15											R\$54.528,60	

LOTE 16												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	20	20	10				150	UNID	CANAL. 30LARG.X50ALT.SEMI-ABER	R\$32,89	R\$4.933,50
2	100	20	20	10				150	UNID	CANAL. 50LARG.X50ALT.SEMI-ABER	R\$43,83	R\$6.574,50
3	50		20	10				80	UNID	CONDULETE 2X4 CINZA	R\$1,48	R\$118,40
4	20		20	10				50	UNID	CONDULETE 4X4 CINZA	R\$2,14	R\$107,00
5	50		20	10				80	UNID	CONDULETE MULTIPLO X 3/4" S/T	R\$4,61	R\$368,80
6	1000	20	80	10				1110	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,0	R\$1,28	R\$1.420,80
7	1000	20	80	10	700	1000		2810	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,5	R\$1,24	R\$3.484,40
8	600	20	80	10	700	1000		2410	MTS	CORDAO PARALELO 2X2,5	R\$2,42	R\$5.832,20
9	50	20	20	100				190	UNID	ELETRODUTO GALV. 3/4" X 3MTS	R\$9,55	R\$1.814,50
10	20	20	20	50				110	UNID	ELETRODUTO GALV. 1" X 3MTS	R\$18,86	R\$2.074,60
PREÇO TOTAL LOTE 16											R\$26.728,70	

LOTE 17												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	50	20	6			2	128	UNID	PORTEIRO ELETRONICO F-8	R\$166,17	R\$21.269,76
2	10	50	10	6	20			96	UNID	TIMER DIGITAL	R\$105,69	R\$10.146,24
PREÇO TOTAL LOTE 17											R\$31.416,00	

LOTE 18												
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	25	20	6			2	59	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 016 A	R\$21,06	R\$1.242,54
2	6	25	20	6			2	59	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 032 A	R\$21,65	R\$1.277,35
3	15	25	20	6			2	68	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A	R\$23,33	R\$1.586,44
4	15	25	20	6	100		2	168	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 060 A	R\$23,61	R\$3.966,48
5	15	25	20	6			1	67	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 A	R\$39,44	R\$2.642,48
6	6	25	20	6	60	10	2	129	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	R\$121,53	R\$15.677,37
7	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 010 A	R\$7,67	R\$774,67
8	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 A	R\$7,67	R\$774,67
9	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 020 A	R\$7,67	R\$774,67
10	50	25	20	6	60		3	164	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 025 A	R\$7,67	R\$1.257,88
11	50	25	20	6	60		3	164	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 030 A	R\$7,87	R\$1.290,68
12	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 035 A	R\$8,05	R\$813,05
13	20	25	20	6	60		3	134	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 050 A	R\$8,35	R\$1.118,90
14	20	25	20	6		20		91	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 060 A	R\$8,35	R\$759,85
15	20	25	20	6	60	20	3	154	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 070 A	R\$25,14	R\$3.871,56
16	20	25	20	6				71	UNID	DISJ. UNIP 40A DIN	R\$8,35	R\$592,85
17	30	25	20	6				81	UNID	DISJ. UNIP 63A DIN	R\$8,34	R\$675,54
PREÇO TOTAL LOTE 18											R\$39.096,98	

LOTE 19												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	200	30	12				342	UNID	CHAVE C/POTENC. VENT.PAREDE	R\$21,38	R\$7.311,96
2	10	200	30	12				252	UNID	CHAVE C/POTENC.3V 127V (RIMA)	R\$24,93	R\$6.282,36
		200	30	12				242	UNID	PLACA PARA MODULO DE INTERRUPTOR OU "TOMADA"	R\$5,49	R\$1.328,58

3	20	200	30	12				262	UNID	CJ. 3SS SIMPLES C/PL (MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A SEM PLACA)	R\$5,04	R\$1.320,48
4	50	200	30	12				292	UNID	CONECTOR CAH 35-35	R\$10,05	R\$2.934,60
5	40	200	30	12		50	5	337	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM	R\$7,31	R\$2.463,47
6	40	200	30	12	20		10	312	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM	R\$7,90	R\$2.464,80
7	20	200	30	12	25		10	297	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD BIM. 35MM	R\$8,87	R\$2.634,39
8	200	200	30	12				442	UNID	RECEPTACULO LAMP FLUOR EB/MB	R\$3,08	R\$1.361,36
9	50	200	30	12	30		5	327	UNID	RELE FOTOELETRICO RTF/82 -220V	R\$25,37	R\$8.295,99
10	10	200	30	12				252	UNID	BARRAMENTO (PINO) TRIF 80A-MOD	R\$20,10	R\$5.065,20
11	10	200	30	12	30		5	287	UNID	BASE P/ RELE TLP-376 C/SUORTE	R\$26,63	R\$7.642,81
12	10	200	30	12	5			257	UNID	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 5MT	R\$20,10	R\$5.165,70
13	10	200	30	12	5			257	UNID	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 3MT	R\$12,23	R\$3.143,11
14	50	200	30	12	10	20	10	332	UNID	FITA DUPLA FACE 12MM 1MT VERDE	R\$9,44	R\$3.134,08
15	200	200	30	12	100	200	150	892	UNID	FITA ISOLANTE 20 MTS C/ INMETRO	R\$6,32	R\$5.637,44
PREÇO TOTAL LOTE 19											R\$66.186,33	

LOTE 20												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	30	100	10	50	5	395	UNID	INT SIMP 1 SECÇÃO C/PLACA - 1100	R\$4,79	R\$1.892,05
2	100	100	30	100	10	50	5	395	UNID	INT. SIMPLES 2 SECÇÃO C/ PLACA	R\$6,51	R\$2.571,45
3	100	20	30	100	10	50	5	315	UNID	TOMADA 2P+T 20A C/PL NBR	R\$6,18	R\$1.946,70
4	100	100	30	100	50	50	5	435	UNID	PLUG MACHO 2P 10A	R\$2,38	R\$1.035,30
5	50	100	50	100	10		5	315	UNID	SISTEMA X CAIXA PADRAO	R\$2,54	R\$800,10
6	150	100	50	100	10		5	415	UNID	SISTEMA X CANAL. 20X10X2000	R\$5,70	R\$2.365,50
7	20	100	50	100			5	275	UNID	SISTEMA X INT. SIMPLES	R\$5,08	R\$1.397,00

8	20	100	50	100	10		5	285	UNID	SISTEMA X PLACA FURO S/FIO	R\$2,72	R\$775,20
9	30	100	50	100	10		5	295	UNID	SISTEMA X TOM TEL 4P+RJ11	R\$8,70	R\$2.566,50
10	30	100	50	100	10	50	5	345	UNID	SISTEMA X TOM.NBR 10A	R\$7,75	R\$2.673,75
11	30	100	50	100	10	50	5	345	UNID	SISTEMA X TOM. NBR 20A	R\$9,15	R\$3.156,75
12	10	100	50	100	5	5	5	275	UNID	QUADRO 12/16 DISJ EXT. S/BR	R\$43,92	R\$12.078,00
PREÇO TOTAL LOTE 20											R\$33.258,30	

LOTE 21												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 1X40BIVOLT	R\$7,50	R\$900,00
2	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 2X20BIVOLT	R\$8,45	R\$1.014,00
3	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 2X40BIVOLT	R\$8,51	R\$1.021,20
4	30	25	50	40				145	UNID	REATOR V.METALICO 250W-AFP-EXT	R\$100,50	R\$14.572,50
5	30	25	50	150				255	UNID	REATOR V.METALICO 400W-AFP-EXT	R\$102,00	R\$26.010,00
6				60				60	UNID	REATOR VALOR SÓDIO 1000W	R\$280,00	R\$16.800,00
7					60		2	62	UNID	REATOR DE SODIO METALICO 400W	R\$162,41	R\$10.069,42
8					30		5	35	UNID	CONTATOR 25 AMPERES	R\$55,00	R\$1.925,00
9					30		5	35	UNID	CONTATOR 40 AMPERES	R\$110,00	R\$3.850,00
10					30		3	33	UNID	CONTATOR 50 AMPERES	R\$140,00	R\$4.620,00
11					300		400	700	UNID	FITA HELLERMAN 15 CM	R\$0,11	R\$77,00
12					300		400	700	UNID	FITA HELLERMAN 28 CM	R\$0,40	R\$280,00
13					10		5	15	UNID	FITA DE ALTA FUSÃO	R\$29,85	R\$447,75
PREÇO TOTAL LOTE 21											R\$81.586,87	

LOTE 22												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	100	100	30				530	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	R\$7,03	R\$3.725,90

2	300	100	100	30			5	535	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$7,03	R\$3.761,05
3	5000	300	100	30	100	50	10	5590	UNID	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	R\$17,92	R\$100.172,80
4		100	100	30	100		5	335	UNID	LÂMPADA LED BULBO E27 12W BIVOLT 6500K	R\$11,82	R\$3.959,70
5	50	100	100	30	100	250	5	635	UNID	LÂMPADA LED BULBO E27 15W BIVOLT 6500K	R\$17,49	R\$11.106,15
6		300	100	30				430	UNID	LÂMPADA LED 6W BIV. 6500K	R\$8,71	R\$3.745,30
7		300	100	30	20	20		470	UNID	LÂMPADA LED 9W BIV. 6500K	R\$10,24	R\$4.812,80
8		100	100	30	50			280	UNID	LÂMPADA LED ALTA POT. 65W BIV.	R\$119,28	R\$33.398,40
9					100		100	200	UNID	LAMPADA LED 25W	R\$46,80	R\$9.360,00
10					50		50	100	UNID	LAMPADA LED TUBULAR 9W	R\$23,52	R\$2.352,00
11				60				60	UNID	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000X TUBULAR	R\$246,80	R\$14.808,00
12				150				150	UNID	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR	R\$162,50	R\$24.375,00
13					60		2	62	UNID	LAMPADA 250W METALICA	R\$40,00	R\$2.480,00
14					260		10	270	UNID	LAMPADA MISTA 500W E 40	R\$61,00	R\$16.470,00
15					260		5	265	UNID	LAMPADA MISTA 250W E 40	R\$51,20	R\$13.568,00
16				150		10		160	UNID	PROJETOR LUX 400W	R\$75,30	R\$12.048,00
17				60		10		70	UNID	PROJETOR LUX 1000W	R\$136,80	R\$9.576,00
18						50		50	UNID	REFLETOR LED 100W	R\$163,50	R\$8.175,00
PREÇO TOTAL LOTE 22											R\$269.719,10	

VALOR GLOBAL MÁXIMO
R\$3.345.132,22

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
ANEXO II
FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Referente: **Pregão Presencial n.º 034/2019**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, pelo período de 12(doze) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Os preços da presente proposta são:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2019

LOTE 01													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSP.	TOTAL	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	50	60	36	1000		500	1746	M ³	AREIA FINA – METRO			R\$0,00
2	100	50	60	72	1000		500	1782	M ³	AREIA GROSSA – METRO			R\$0,00
3	500	100	50	250	50		50	1000	SC	ARGAMASSA INTERNA – ACI – 20KG			R\$0,00
4	100	100	50	250	50		50	600	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INT. ACIII – 20KG			R\$0,00
5	200	100	50	30	500		400	1280	SC	CAL HIDRATADA – 20KG			R\$0,00
6	500	200	50	400	1500		1000	3650	SC	CIMENTO CPII 50KG			R\$0,00
7	150	50	50	160	50		30	490	KG	REJUNTE KG			R\$0,00
8	60	375	20	36				491	TON	PEDRA BRITADA Nº 1			R\$0,00
9	50	50	30	36				166	M ³	SAIBRO			R\$0,00
10	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X1,10X5MM			R\$0,00
11	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X0,92X5MM			R\$0,00
12	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X0,50X4MM			R\$0,00
13	1000	2000	150	2000	1000		500	6650	UNID	TELHA ROMANA – PEÇA			R\$0,00
14	3000	10000	6000	10000	100000		50000	179000	UNID	TIJOLO BAIANO 9X19X19CM - PEÇA			R\$0,00
15					50000		10000	60000	UNID	TIJOLO PEIXINHO			R\$0,00
16		6000			50000		10000	66000	UNID	BLOCO CERÂMICO 24X14X11 - 9 FUROS			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

17	5000		2000	10000	10000		10000	37000	UNID	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM - PEÇA			R\$0,00
18	100	100	10	20	600		300	1130	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¼" CA-50 6,3MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00
19	100	100	10	40	400		250	900	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¾" CA-50 10MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00
20	100	100	10	20	400		300	930	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" CA-50 8MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00
21	100	100	10	20	200		120	550	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" CA-60 4,2MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00
22					500			500	UNID	MALHA DE FERRO 10X10			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 1												R\$0,00	

LOTE 02													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	500		50	200		200	1.550	UNID	BUCHA Nº 06			R\$0,00
2	600	500	200	50	200		200	1.750	UNID	BUCHA Nº 08			R\$0,00
3	600	500	200	20	100		100	1.520	UNID	BUCHA NYLON FU C/PARAFUSO 10X66PP			R\$0,00
4	600	500	200	50	200		200	1.750	UNID	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10			R\$0,00
5	100	110	200	40	100		100	650	UNID	PARAFUSO P/BACIA EM LATÃO BUCHA 10			R\$0,00
6	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PARAFUSOPHILIPS MAD. 4,0X35			R\$0,00
7	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X75			R\$0,00
8	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/16			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

9	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	ARRUELA LISA 750 3/16			R\$0,00
10	40	100	200	5			5	350	KG	PREGO 12X12			R\$0,00
11	40	100	200	5			5	350	KG	PREGO 15X15			R\$0,00
12	40	100	200	5	10		10	365	KG	PREGO 18X24			R\$0,00
13	40	100	200	5				345	KG	PREGO 20X30			R\$0,00
14	40	100	200	5				345	KG	PREGO 20X48			R\$0,00
15	40	500	40	5	10	100	10	705	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14			R\$0,00
16	40	50	40	5	3	100	3	241	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12			R\$0,00
17	40	50	40	5				135	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 60M			R\$0,00
18	40	50	40	5	5		5	145	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – 108M			R\$0,00
19	40	50	40	5	6		6	147	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KG			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 2												R\$0,00	

LOTE 03													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	20	80	25	20		5	210	UNID	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM			R\$0,00
2	70	50	10	15			10	155	UNID	DISCO DE CORTE INOX 4/12 DCA ESMERILH			R\$0,00
3	100	50	10	20	10		10	200	UNID	SERRA DE AÇO			R\$0,00
4	50	50	10	20			10	140	UNID.	DISCO DE CORTE REFRAATÁRIO 9"			R\$0,00
5					15		15	30	UNID.	DISCO DE CORTE TURBO MAQUITA			R\$0,00
6					20		20	40	UNID.	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS 3/4			R\$0,00
7					50		50	100	UNID.	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS INOX			R\$0,00
8					50		50	100	UNID.	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS INOX			R\$0,00
9					15		15	30	UNID.	DISCO DE DEBATE 7 POLEGADAS INOX			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

10	10	20	10	5				45	UNID	COLHER PARA PEDREIRO REDONDA Nº 08			R\$0,00
11	10	20	10	10			5	55	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO			R\$0,00
12	10	10	10	10				40	UNID	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO – 100MTS			R\$0,00
13	10	50	10	10			5	85	UNID	TRENA LONGA DE FIBRA DE 20CM			R\$0,00
14	70	50	100	25	30		30	305	UNID	CADEADO 35MM			R\$0,00
15	70	50	100	25	30		30	305	UNID	CADEADO 45MM			R\$0,00
16	30	100	10	10	10		10	170	KG	ELETRODO 2.5MM – UNID (53P/KG)			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 3												R\$0,00	

LOTE 04													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	50	30	12			3	155	UNID	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL C/TAMPA			R\$0,00
2	70	50	50	30	40		10	250	UNID.	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HYDRA)			R\$0,00
3	70	50	30	30			5	185	UNID	FECHADURA INOX PARA PORTA DE MADEIRA TIPO INTERNA "SEM TAMBOR" - REF: 2600/31/40			R\$0,00
4	70	50	50	30			5	205	UNID	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCADA CROMADA			R\$0,00
5	70	50	50	30	30		5	235	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO			R\$0,00
6	70	50	50	2			2	174	UNID	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO COM TAMPA PLÁSTICO BRANCA			R\$0,00
7	100	50	10	12	20		3	195	UNID	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE BRANCA			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

8	100	50	10	30	50		30	270	UNID	NIPLE DE ROSCA PLÁSTICO 1/2" X 1,2"			R\$0,00
9	300	200	300	300	100		100	1300	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2.0			R\$0,00
10	40	50	20	12				122	UNID	TARJETA 2.1/2 S006			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 4												R\$0,00	

LOTE 05													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	300	200	500				1400	M ²	REVESTIMENTO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 32X45			R\$0,00
2	600	300	200	1000	300		200	2600	M ²	PISO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 45X45			R\$0,00
3	70	10	20	20	10		5	135	UNID	BACIA BRANCA			R\$0,00
4	70	30		2				102	UNID	BACIA INFANTIL BRANCA			R\$0,00
5					10		2	12	UNID	MICTORIO INDIVIDUAL 58X33 5X27,5 CM LOUÇA BRANCO			R\$0,00
6					5		3	8	UNID	LAVATORIO COM COLUNA DE 45X53CM LOUÇA BRANCO			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 5												R\$0,00	

LOTE 06													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	25	200	20	10		7	312	UNID	PORTA LISA EM MADEIRA SEM ENCABEÇAMENTO 0,80X2,10M			R\$0,00
2	50	25	200	20	5		7	307	JG	BATENTE PEROBA 80X14CM			R\$0,00
3	50	30	100	10	6		5	201	UNID	COMPENSADO MADEIRIT RESINADO 1.10X2.20X10MM			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 6												R\$0,00	

LOTE 07													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	50	12	30	20	30	342	UNID	SILICONE INCOLOR 280GR			R\$0,00
2	25	30	50	6	150		50	311	BALDE	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, REBOCO E CONCRETO BALDE 18LTS (REF. VEDACITI)			R\$0,00
3	20	30	50	6			10	116	UNID	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS – BALDE 18L (REF. BIANCO)			R\$0,00
4	30	30	50	12			5	127	UNID	ADESIVO DE CONTATO - LATA 730 GR. (REF CASCOLA)			R\$0,00
5	50	50	50	12			5	167	UNID	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML			R\$0,00
6	50	25	50	20				145	UNID	MASSA PRONTA MULTIPLO USO 3 EM 1 - SACO 20 KG			R\$0,00
7	50	25	50	20			2	147	UNID	MULTIMASSA TAPA TUDO MULTIUSO - POTE 340GR			R\$0,00
8	50	25	50	12			2	139	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT (REF. SIKA)			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 7												R\$0,00	

LOTE 08													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	80	10	30				140	UNID	TELA AÇO – MALHA 3X2M 15X15 – 4.2MM			R\$0,00
2	100	200	10	50				360	MT	TRELIÇA PESADA H-8 6,0X4,2X4,2 - METRO LINEAR			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 8												R\$0,00	

LOTE 09													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	60	100	25		10	10	265	LT	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3,6			R\$0,00
2	80	60	100	150		10	10	410	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS			R\$0,00
3	60	60	100	100	20	10	20	370	GL	TINTA ESMALTE BRILHO – GALÃO			R\$0,00
4	60	100	100	80	100	10	50	500	GL	TINTA ESMALTE SECA RAPIDO – GALÃO			R\$0,00
5	100	100	100	150	100	10	50	610	LT	TINTA LATEX – GALÃO 18LT			R\$0,00
6	100	100	100	50	50	10	50	460	LT	TINTA PISO – GALÃO 18 LTS			R\$0,00
7	60	10	100	25		10	5	210	UNID	TINTA A BASE DE EPOXI BRILHANTE 3,6LT			R\$0,00
8	30	100	100	100		10	5	345	UNID	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 LTS			R\$0,00
9	50	60	100	30	20		20	280	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS			R\$0,00
10	50	60	100	30		10	10	260	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS			R\$0,00
11	30	60	100	20		10	10	230	UNID	MASSA PLASTICA 400GR			R\$0,00
12	50	100	100	25	10	10	5	300	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS			R\$0,00
13	30	50	100	10		10	2	202	GL	SELADORA DE MADEIRA – GALÃO			R\$0,00
14	50	100	100	40	50	10	20	370	GL	FUNDO PREPARADOR – GALÃO			R\$0,00
15	50	60	100	30	50	10	10	310	GL	VERNIZ MARITIMO – GALÃO			R\$0,00
16	40	60	100	10	5		5	220	UNID	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR - 18LT			R\$0,00
17	80	100	100	100	20	10	10	420	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 9												R\$0,00	

LOTE 10													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	500	100	200	1500		50	2.450	SC	CAL DE PINTURA – 8 KG			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

2	20	150	100	50			10	330	KG	GESSO ESTUQUE KG			R\$0,00
3	100	200	100	30				430	UNID	CORANTE BISNAGA 60ML – CORES			R\$0,00
4	50	100	100	20	30		50	350	GL	THINNER 216 – GALÃO 5L			R\$0,00
5	50	100	100	20	30		50	350	GL	THINNER 280 – GALÃO 5L			R\$0,00
6	50	60	100	20	30		50	310	GL	SOLVENTE AGUARRAZ – GALÃO 5 LTS			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 10												R\$0,00	

LOTE 11													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	500	50	50	100	200	150	1250	UNID	LIXA FERRO Nº 100			R\$0,00
2	200	500	50	50	30	200	10	1040	UNID	LIXA MASSA Nº 100			R\$0,00
3	50	200	50	30	15	5	15	365	UNID	PINCEL CHATO 815 – 12			R\$0,00
4	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM			R\$0,00
5	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE LÃ 23CM			R\$0,00
6	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM			R\$0,00
7	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM			R\$0,00
8	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM			R\$0,00
9	50	100	50	6				206	UNID	TRINCHA 500X1.1/2 TIGRE OU SIMILAR			R\$0,00
10	50	100	50	6				206	UNID	TRINCHA TIGRE 519X2 OU SIMILAR			R\$0,00
11	40	100	50	6				196	UNID	APLICADOR DE MASSA Nº 2			R\$0,00
12	50	60	50	6	10	5		181	UNID	EXTENSOR DE ALUMINIO 2,70M			R\$0,00
13	100	100	50	20	50		100	420	UNID	FITA CREPE 25MMX50MM			R\$0,00
14	50	50	50	10	30	5	15	210	UNID	SUPORTE P/ ROLO 23CM			R\$0,00
15	40	50	50	10	5	5	2	162	UNID	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23CM			R\$0,00
16	100	100	300	200	300	100	300	1400	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X1			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 11												R\$0,00	

LOTE 12													
ITEM	EDUCA	SAUDE	20	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	100	20	12	10		10	352	UNID	BARRA TUBO SOLD AVEL 50MM			R\$0,00
2	150	100	20	12	10		10	302	UNID	BARRA TUBO SOLD AVEL 20MM			R\$0,00
3	150	100	20	12	10		10	302	UNID	BARRA TUBO SOLD AVEL 25MM			R\$0,00
4	200	100	20	12	30		30	392	UNID	BARRA TUBO ESGOTO 100MM			R\$0,00
5	100	100	20	12	10		10	252	UNID	BARRA TUBO ESGOTO 75MM			R\$0,00
6	100	100	20	12	10		10	252	UNID	ESG CURVA CURTA 90 - 50MM			R\$0,00
7	100	100	20	12	20		20	272	UNID	ESG JOELHO 90 -50MM			R\$0,00
8	150	100	20	12	20		20	322	UNID	ESG LUVA SIMPLES 50MM			R\$0,00
9	150	100	20	12	20		20	322	UNID	ESG PORTA GRELHA REDONDO 150MM			R\$0,00
10	100	100	20	20	10		10	260	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2			R\$0,00
11	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4			R\$0,00
12	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 32X1			R\$0,00
13	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 50X1/2			R\$0,00
14	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD CAP 20MM			R\$0,00
15	100	100	20	20	50		50	340	UNID	SOLD CAP 25MM			R\$0,00
16	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD CURVA 90 20MM			R\$0,00
17	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD CURVA 90 25MM			R\$0,00
18	150	100	20	20	50		50	390	UNID	SOLD JOELHO 90 25MM			R\$0,00
19	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO 90 LR 25X3/4			R\$0,00
20	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO 90 LR AZUL 20X1/2			R\$0,00
21	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO REDUÇÃO 90 LR AZUL 25X1/2			R\$0,00
22	100	100	20	20	70		70	380	UNID	SOLD LUVA 25MM			R\$0,00
23	100	100	20	20	25		25	290	UNID	SOLD LUVA DE CORRER 25MM ¾			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

24	100	100	20	20	25		25	290	UNID	SOLD LUVA DE CORRER 32MM 1			R\$0,00
25	100	100	20	20	70		70	380	UNID	SOLD LUVA LR AZUL 25X3/4			R\$0,00
26	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD TE 25MM			R\$0,00
27	100	100	20	20	40		40	320	UNID	SOLD TE LR AZUL 25X25X3/4			R\$0,00
28	100	100	20	20	10		10	260	UNID	SOLD TE REDUÇÃO LR AZUL 25X25X1/2			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 12													R\$0,00

LOTE 13													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	120	20	15	25		10	290	UNID	REGISTRO BASE GAVETA ¾			R\$0,00
2	100	120	20	10	25		10	285	UNID	REGISTRO BASE PRESSÃO ¾			R\$0,00
3	60	120	20	10	20		10	240	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-23 – ¾			R\$0,00
4	100	100	20	15	50		10	295	UNID	REPARO CENSI TRAVA E MOLA VAL. HYDRA			R\$0,00
5	100	100	20	15	50		10	295	UNID	REPARO CENSI CART HYDRA MAX			R\$0,00
6		100	20		200		10	330	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 3/4			R\$0,00
7		100	20		200		10	330	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1/2			R\$0,00
8	60	100	20	10	30	20	10	250	UNID	BASE VALVULA PARA DESCARGA SANITÁRIA DE METAL			R\$0,00
9	80	100	20	10	25		10	245	UNID	ACABAMENTO REGISTRO C-50 – ¾			R\$0,00
10	100	100	20	24	100		30	374	UNID	TORNEIRA JARDIM ¾ - AMARELA			R\$0,00
11	100	100	20	24	100		30	374	UNID	TORNEIRA JARDIM CROMADA ½			R\$0,00
12	150	100	20	24	50		30	374	UNID	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 – SIMPLES			R\$0,00
13	100	100	20	24	20		5	269	UNID	VALVULA LAVATARIO C/ LADRÃO			R\$0,00
14	80	100	20	15	40		5	260	UNID	VALVULA P/ MICTÓRIO			R\$0,00
15			20		30		10	60	UNID	VALVULA LAVATORIO 40 MM			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

16	100	100	20	10	50		10	290	UNID	ENGATE PARA BACIA BRANCO 50CM-1/2			R\$0,00
17			20		50		10	80	UNID	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO			R\$0,00
18			20		20		5	45	UNID	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE METAL 60 CM			R\$0,00
19	100	100	20	20	60		10	310	UNID	TUBO LIG BACIA AJUSTAVEL CROMADO			R\$0,00
20	100	100	20	20	25		5	270	UNID	TORNEIRA BOIA ¾			R\$0,00
21	200	200	20	20	50	50	50	590	UNID	VEDA ROSCA 18X50MM			R\$0,00
22			20		20		5	45	UNID	COLA COROTE DE CANO			R\$0,00
23	60	200	20					280	UNID	TORNEIRA ELÉTRICA (MEDIDAS APROX: LXAXP- 37X17X27 CM) – 110 V.			R\$0,00
24	100		50	6	25		5	186	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM AREJADOR, LIMITADOR DE VAZÃO PARA ECONOMIA DE ÁGUA, COMPRIMENTO ÚTIL (EXCETO PARTE COM ROSCA), NÃO SUPERIOR A 15CM. (LINHA ECO).			R\$0,00
25	50		50	6				106	UNID	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO TEMPORIZADO. (LINHA ECO).			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 13												R\$0,00	

LOTE 14												
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

1	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA ACABAMENTO 1/2			R\$0,00
2	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 1			R\$0,00
3	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 11/4			R\$0,00
4	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 11/2			R\$0,00
5	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 10 X 60			R\$0,00
6	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 6X35			R\$0,00
7	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 8X50			R\$0,00
8	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON MULTIUSO 6MM			R\$0,00
9	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON MULTIUSO 8MM			R\$0,00
10	20	50	30	50	30			180	UNID	PRES BOW 1X1 S/ROLDANA			R\$0,00
11	20	20	30	50				120	UNID	PROJ AL 1000W RET. FI-390 E40			R\$0,00
12	20	20	30	50				120	UNID	PROJ AL 250W RET E-40 FI-341			R\$0,00
13	20	20	30	50	20			140	UNID	PROJ AL 400W RET E-40 FI-380			R\$0,00
14	10	500	30	50				590	UNID	PERFILADO PERFURADO 38X38			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 14													R\$0,00

LOTE 15													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	250	30	10	200		200	1190	MTS	CABO DE REDE BLINDADO EXTERNO			R\$0,00
2	300	200	30	10				540	MTS	CABO COAXIAL 75%			R\$0,00
3	500	200	30	10	800		200	1740	MTS	CABO FLEX. 750V 1,5MM			R\$0,00
4	3000	200	30	10	800	1000	200	5240	MTS	CABO FLEX. 750V 2,5MM			R\$0,00
5	1000	200	30	10	1000	1000	200	3440	MTS	CABO FLEX. 750V 4,0MM			R\$0,00
6	1000	200	30	10	700		200	2140	MTS	CABO FLEX. 750V 6,0MM			R\$0,00
7	1000	200	30	10	200		100	1540	MTS	CABO FLEX. 750V 10MM			R\$0,00
8	500	200	30	10		200		940	MTS	CABO FLEX. 750V 16MM			R\$0,00
9	250	200	30	10				490	MTS	CABO FLEX. 750V 25MM			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

10	500	200	30	10	700	1000	300	2740	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X1,5MM			R\$0,00
11	200	200	30	10	700	1000	300	2440	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X2,5MM			R\$0,00
12	1000	200	30	10	200		200	1640	MTS	CABO TELEFONE FEB 90D 1P			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 15												R\$0,00	

LOTE 16													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	20	20	10				150	UNID	CANAL. 30LARG.X50ALT.SEMI-ABER			R\$0,00
2	100	20	20	10				150	UNID	CANAL. 50LARG.X50ALT.SEMI-ABER			R\$0,00
3	50		20	10				80	UNID	CONDULETE 2X4 CINZA			R\$0,00
4	20		20	10				50	UNID	CONDULETE 4X4 CINZA			R\$0,00
5	50		20	10				80	UNID	CONDULETE MULTIPLO X 3/4" S/T			R\$0,00
6	1000	20	80	10				1110	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,0			R\$0,00
7	1000	20	80	10	700	1000		2810	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,5			R\$0,00
8	600	20	80	10	700	1000		2410	MTS	CORDAO PARALELO 2X2,5			R\$0,00
9	50	20	20	100				190	UNID	ELETRODUTO GALV. 3/4" X 3MTS			R\$0,00
10	20	20	20	50				110	UNID	ELETRODUTO GALV. 1" X 3MTS			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 16												R\$0,00	

LOTE 17													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	50	20	6			2	128	UNID	PORTEIRO ELETRONICO F-8			R\$0,00
2	10	50	10	6	20			96	UNID	TIMER DIGITAL			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 17												R\$0,00	

LOTE 18													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

1	6	25	20	6			2	59	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 016 A			R\$0,00
2	6	25	20	6			2	59	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 032 A			R\$0,00
3	15	25	20	6			2	68	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A			R\$0,00
4	15	25	20	6	100		2	168	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 060 A			R\$0,00
5	15	25	20	6			1	67	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 A			R\$0,00
6	6	25	20	6	60	10	2	129	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			R\$0,00
7	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 010 A			R\$0,00
8	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 A			R\$0,00
9	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 020 A			R\$0,00
10	50	25	20	6	60		3	164	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 025 A			R\$0,00
11	50	25	20	6	60		3	164	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 030 A			R\$0,00
12	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 035 A			R\$0,00
13	20	25	20	6	60		3	134	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 050 A			R\$0,00
14	20	25	20	6		20		91	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 060 A			R\$0,00
15	20	25	20	6	60	20	3	154	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 070 A			R\$0,00
16	20	25	20	6				71	UNID	DISJ. UNIP 40A DIN			R\$0,00
17	30	25	20	6				81	UNID	DISJ. UNIP 63A DIN			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 18												R\$0,00	

LOTE 19													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	200	30	12				342	UNID	CHAVE C/POTENC. VENT.PAREDE			R\$0,00
2	10	200	30	12				252	UNID	CHAVE C/POTENC.3V 127V (RIMA)			R\$0,00
		200	30	12				242	UNID	PLACA PARA MODULO DE INTERRUPTOR OU "TOMADA"			R\$0,00
								262	UNID	CJ. 3SS SIMPLES C/PL (MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A SEM PLACA)			R\$0,00
3	20	200	30	12									

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

4	50	200	30	12				292	UNID	CONECTOR CAH 35-35			R\$0,00
5	40	200	30	12		50	5	337	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM			R\$0,00
6	40	200	30	12	20		10	312	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM			R\$0,00
7	20	200	30	12	25		10	297	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD BIM. 35MM			R\$0,00
8	200	200	30	12				442	UNID	RECEPTACULO LAMP FLUOR EB/MB			R\$0,00
9	50	200	30	12	30		5	327	UNID	RELE FOTOELETRICO RTF/82 -220V			R\$0,00
10	10	200	30	12				252	UNID	BARRAMENTO (PINO) TRIF 80A-MOD			R\$0,00
11	10	200	30	12	30		5	287	UNID	BASE P/ RELE TLP-376 C/SUPOORTE			R\$0,00
12	10	200	30	12	5			257	UNID	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 5MT			R\$0,00
13	10	200	30	12	5			257	UNID	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 3MT			R\$0,00
14	50	200	30	12	10	20	10	332	UNID	FITA DUPLA FACE 12MM 1MT VERDE			R\$0,00
15	200	200	30	12	100	200	150	892	UNID	FITA ISOLANTE 20 MTS C/ INMETRO			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 19												R\$0,00	

LOTE 20													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	30	100	10	50	5	395	UNID	INT SIMP 1 SECÇÃO C/PLACA - 1100			R\$0,00
2	100	100	30	100	10	50	5	395	UNID	INT. SIMPLES 2 SECÇÃO C/ PLACA			R\$0,00
3	100	20	30	100	10	50	5	315	UNID	TOMADA 2P+T 20A C/PL NBR			R\$0,00
4	100	100	30	100	50	50	5	435	UNID	PLUG MACHO 2P 10A			R\$0,00
5	50	100	50	100	10		5	315	UNID	SISTEMA X CAIXA PADRAO			R\$0,00
6	150	100	50	100	10		5	415	UNID	SISTEMA X CANAL. 20X10X2000			R\$0,00
7	20	100	50	100			5	275	UNID	SISTEMA X INT. SIMPLES			R\$0,00
8	20	100	50	100	10		5	285	UNID	SISTEMA X PLACA FURO S/FIO			R\$0,00
9	30	100	50	100	10		5	295	UNID	SISTEMA X TOM TEL 4P+RJ11			R\$0,00
10	30	100	50	100	10	50	5	345	UNID	SISTEMA X TOM.NBR 10A			R\$0,00
11	30	100	50	100	10	50	5	345	UNID	SISTEMA X TOM. NBR 20A			R\$0,00

12	10	100	50	100	5	5	5	275	UNID	QUADRO 12/16 DISJ EXT. S/BR			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 20												R\$0,00	

LOTE 21													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 1X40BIVOLT			R\$0,00
2	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 2X20BIVOLT			R\$0,00
3	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 2X40BIVOLT			R\$0,00
4	30	25	50	40				145	UNID	REATOR V.METALICO 250W-AFP-EXT			R\$0,00
5	30	25	50	150				255	UNID	REATOR V.METALICO 400W-AFP-EXT			R\$0,00
6				60				60	UNID	REATOR VALOR SÓDIO 1000W			R\$0,00
7					60		2	62	UNID	REATOR DE SODIO METALICO 400W			R\$0,00
8					30		5	35	UNID	CONTATOR 25 AMPERES			R\$0,00
9					30		5	35	UNID	CONTATOR 40 AMPERES			R\$0,00
10					30		3	33	UNID	CONTATOR 50 AMPERES			R\$0,00
11					300		400	700	UNID	FITA HELLERMAN 15 CM			R\$0,00
12					300		400	700	UNID	FITA HELLERMAN 28 CM			R\$0,00
13					10		5	15	UNID	FITA DE ALTA FUSÃO			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 21												R\$0,00	

LOTE 22													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	100	100	30				530	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 20W			R\$0,00
2	300	100	100	30			5	535	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			R\$0,00
3	5000	300	100	30	100	50	10	5590	UNID	LÂMPADA LED TUBULAR 18W			R\$0,00
4		100	100	30	100		5	335	UNID	LÂMPADA LED BULBO E27 12W BIVOLT 6500K			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

5	50	100	100	30	100	250	5	635	UNID	LÂMPADA LED BULBO E27 15W BIVOLT 6500K			R\$0,00
6		300	100	30				430	UNID	LÂMPADA LED 6W BIV. 6500K			R\$0,00
7		300	100	30	20	20		470	UNID	LÂMPADA LED 9W BIV. 6500K			R\$0,00
8		100	100	30	50			280	UNID	LÂMPADA LED ALTA POT. 65W BIV.			R\$0,00
9					100		100	200	UNID	LAMPADA LED 25W			R\$0,00
10					50		50	100	UNID	LAMPADA LED TUBULAR 9W			R\$0,00
11				60				60	UNID	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000X TUBULAR			R\$0,00
12				150				150	UNID	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR			R\$0,00
13					60		2	62	UNID	LAMPADA 250W METALICA			R\$0,00
14					260		10	270	UNID	LAMPADA MISTA 500W E 40			R\$0,00
15					260		5	265	UNID	LAMPADA MISTA 250W E 40			R\$0,00
16				150		10		160	UNID	PROJETOR LUX 400W			R\$0,00
17				60		10		70	UNID	PROJETOR LUX 1000W			R\$0,00
18						50		50	UNID	REFLETOR LED 100W			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 22												R\$0,00	

Declaramos que temos ciência de todos os termos do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: (minimo de 60(sessenta) dias)), contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

....., de..... de.....

(Assinatura do responsável)

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) , portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme
Av. 29 de Agosto, nº. 668, centro, Leme, SP
13.610-970 – LEME - SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/19**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de.....de

assinatura do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/19
Processo administrativo	133/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	<p align="center"> EDUCAÇÃO SAÚDE TRANSPORTE E VIAÇÃO CULTURA SADS CULTURA SERVIÇOS MUNICIPAIS </p>
DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	

EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) e as quantidades estimadas por cada órgão participante, são os relacionado em anexo:

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços, de acordo com as quantidades executadas em até **30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. Deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª-D A FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços será fiscalizada pelo **servidor público designado por cada Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita as **SANÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 0/2019**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 0/2019** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

13ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

14ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

15ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- ()**.

16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

16.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

16.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

16.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

16.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LEME, **2019**

.....
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA

PP 34/2019 - ANEXO ATA DE REGISTRO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2019
DETENTORA DA ATA :.....

LOTE 01													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSP.	TOTAL	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	50	60	36	1000		500	1746	M ³	AREIA FINA – METRO			R\$0,00
2	100	50	60	72	1000		500	1782	M ³	AREIA GROSSA – METRO			R\$0,00
3	500	100	50	250	50		50	1000	SC	ARGAMASSA INTERNA – ACI – 20KG			R\$0,00
4	100	100	50	250	50		50	600	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INT. ACIII – 20KG			R\$0,00
5	200	100	50	30	500		400	1280	SC	CAL HIDRATADA – 20KG			R\$0,00
6	500	200	50	400	1500		1000	3650	SC	CIMENTO CPII 50KG			R\$0,00
7	150	50	50	160	50		30	490	KG	REJUNTE KG			R\$0,00
8	60	375	20	36				491	TON	PEDRA BRITADA Nº 1			R\$0,00
9	50	50	30	36				166	M ³	SAIBRO			R\$0,00
10	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X1,10X5MM			R\$0,00
11	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X0,92X5MM			R\$0,00
12	200	100	150	250	50		50	800	UNID	TELHA MED 2.44X0,50X4MM			R\$0,00
13	1000	2000	150	2000	1000		500	6650	UNID	TELHA ROMANA – PEÇA			R\$0,00
14	3000	10000	6000	10000	100000		50000	179000	UNID	TIJOLO BAIANO 9X19X19CM - PEÇA			R\$0,00
15					50000		10000	60000	UNID	TIJOLO PEIXINHO			R\$0,00
16		6000			50000		10000	66000	UNID	BLOCO CERÂMICO 24X14X11 - 9 FUIROS			R\$0,00
17	5000		2000	10000	10000		10000	37000	UNID	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM - PEÇA			R\$0,00
18	100	100	10	20	600		300	1130	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¼” CA-50 6,3MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

19	100	100	10	40	400		250	900	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" CA-50 10MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00
20	100	100	10	20	400		300	930	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" CA-50 8MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00
21	100	100	10	20	200		120	550	BARRA	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" CA-60 4,2MM – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			R\$0,00
22					500			500	UNID	MALHA DE FERRO 10X10			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 1												R\$0,00	

LOTE 02													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	500		50	200		200	1.550	UNID	BUCHA Nº 06			R\$0,00
2	600	500	200	50	200		200	1.750	UNID	BUCHA Nº 08			R\$0,00
3	600	500	200	20	100		100	1.520	UNID	BUCHA NYLON FU C/PARAFUSO 10X66PP			R\$0,00
4	600	500	200	50	200		200	1.750	UNID	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10			R\$0,00
5	100	110	200	40	100		100	650	UNID	PARAFUSO P/BACIA EM LATÃO BUCHA 10			R\$0,00
6	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PARAFUSOPHILIPS MAD. 4,0X35			R\$0,00
7	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X75			R\$0,00
8	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/16			R\$0,00
9	500	500	200	40	100		100	1.440	UNID	ARRUELA LISA 750 3/16			R\$0,00
10	40	100	200	5			5	350	KG	PREGO 12X12			R\$0,00
11	40	100	200	5			5	350	KG	PREGO 15X15			R\$0,00
12	40	100	200	5	10		10	365	KG	PREGO 18X24			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

13	40	100	200	5				345	KG	PREGO 20X30			R\$0,00
14	40	100	200	5				345	KG	PREGO 20X48			R\$0,00
15	40	500	40	5	10	100	10	705	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14			R\$0,00
16	40	50	40	5	3	100	3	241	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12			R\$0,00
17	40	50	40	5				135	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 60M			R\$0,00
18	40	50	40	5	5		5	145	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – 108M			R\$0,00
19	40	50	40	5	6		6	147	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KG			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 2												R\$0,00	

LOTE 03													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	20	80	25	20		5	210	UNID	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM			R\$0,00
2	70	50	10	15			10	155	UNID	DISCO DE CORTE INOX 4/12 DCA ESMERILH			R\$0,00
3	100	50	10	20	10		10	200	UNID	SERRA DE AÇO			R\$0,00
4	50	50	10	20			10	140	UNID.	DISCO DE CORTE REFRAATÁRIO 9"			R\$0,00
5					15		15	30	UNID.	DISCO DE CORTE TURBO MAQUITA			R\$0,00
6					20		20	40	UNID.	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS 3/4			R\$0,00
7					50		50	100	UNID.	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS INOX			R\$0,00
8					50		50	100	UNID.	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS INOX			R\$0,00
9					15		15	30	UNID.	DISCO DE DESBATE 7 POLEGADAS INOX			R\$0,00
10	10	20	10	5				45	UNID	COLHER PARA PEDREIRO REDONDA Nº 08			R\$0,00
11	10	20	10	10			5	55	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO			R\$0,00
12	10	10	10	10				40	UNID	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO – 100MTS			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

13	10	50	10	10			5	85	UNID	TRENA LONGA DE FIBRA DE 20CM			R\$0,00
14	70	50	100	25	30		30	305	UNID	CADEADO 35MM			R\$0,00
15	70	50	100	25	30		30	305	UNID	CADEADO 45MM			R\$0,00
16	30	100	10	10	10		10	170	KG	ELETRODO 2.5MM – UNID (53P/KG)			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 3													R\$0,00

LOTE 04													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	50	30	12			3	155	UNID	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL C/ TAMPA			R\$0,00
2	70	50	50	30	40		10	250	UNID.	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HYDRA)			R\$0,00
3	70	50	30	30			5	185	UNID	FECHADURA INOX PARA PORTA DE MADEIRA TIPO INTERNA "SEM TAMBOR" - REF: 2600/31/40			R\$0,00
4	70	50	50	30			5	205	UNID	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCADA CROMADA			R\$0,00
5	70	50	50	30	30		5	235	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO			R\$0,00
6	70	50	50	2			2	174	UNID	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO COM TAMPA PLÁSTICO BRANCA			R\$0,00
7	100	50	10	12	20		3	195	UNID	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE BRANCA			R\$0,00
8	100	50	10	30	50		30	270	UNID	NIPLÉ DE ROSCA PLÁSTICO 1/2" X 1,2"			R\$0,00
9	300	200	300	300	100		100	1300	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2.0			R\$0,00
10	40	50	20	12				122	UNID	TARJETA 2.1/2 S006			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 4													R\$0,00

LOTE 05													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	300	200	500				1400	M ²	REVESTIMENTO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 32X45			R\$0,00
2	600	300	200	1000	300		200	2600	M ²	PISO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 45X45			R\$0,00
3	70	10	20	20	10		5	135	UNID	BACIA BRANCA			R\$0,00
4	70	30		2				102	UNID	BACIA INFANTIL BRANCA			R\$0,00
5					10		2	12	UNID	MICTORIO INDIVIDUAL 58X33 5X27,5 CM LOUÇA BRANCO			R\$0,00
6					5		3	8	UNID	LAVATORIO COM COLUNA DE 45X53CM LOUÇA BRANCO			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 5												R\$0,00	

LOTE 06													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	25	200	20	10		7	312	UNID	PORTA LISA EM MADEIRA SEM ENCABEÇAMENTO 0,80X2,10M			R\$0,00
2	50	25	200	20	5		7	307	JG	BATENTE PEROBA 80X14CM			R\$0,00
3	50	30	100	10	6		5	201	UNID	COMPENSADO MADEIRIT RESINADO 1.10X2.20X10MM			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 6												R\$0,00	

LOTE 07													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	50	12	30	20	30	342	UNID	SILICONE INCOLOR 280GR			R\$0,00
2	25	30	50	6	150		50	311	BALDE	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, REBOCO E CONCRETO BALDE 18LTS (REF. VEDACITI)			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

3	20	30	50	6			10	116	UNID	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS – BALDE 18L (REF. BIANCO)			R\$0,00
4	30	30	50	12			5	127	UNID	ADESIVO DE CONTATO - LATA 730 GR. (REF CASCOLA)			R\$0,00
5	50	50	50	12			5	167	UNID	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML			R\$0,00
6	50	25	50	20				145	UNID	MASSA PRONTA MULTIPLO USO 3 EM 1 - SACO 20 KG			R\$0,00
7	50	25	50	20			2	147	UNID	MULTIMASSA TAPA TUDO MULTIUSO - POTE 340GR			R\$0,00
8	50	25	50	12			2	139	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT (REF. SIKA)			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 7												R\$0,00	

LOTE 08													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	80	10	30				140	UNID	TELA AÇO – MALHA 3X2M 15X15 – 4.2MM			R\$0,00
2	100	200	10	50				360	MT	TRELIÇA PESADA H-8 6,0X4,2X4,2 - METRO LINEAR			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 8												R\$0,00	

LOTE 09													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	60	100	25		10	10	265	LT	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3,6			R\$0,00
2	80	60	100	150		10	10	410	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS			R\$0,00
3	60	60	100	100	20	10	20	370	GL	TINTA ESMALTE BRILHO – GALÃO			R\$0,00
4	60	100	100	80	100	10	50	500	GL	TINTA ESMALTE SECA RAPIDO –			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

										GALÃO			
5	100	100	100	150	100	10	50	610	LT	TINTA LATEX – GALÃO 18LT			R\$0,00
6	100	100	100	50	50	10	50	460	LT	TINTA PISO – GALÃO 18 LTS			R\$0,00
7	60	10	100	25		10	5	210	UNID	TINTA A BASE DE EPOXI BRILHANTE 3,6LT			R\$0,00
8	30	100	100	100		10	5	345	UNID	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 LTS			R\$0,00
9	50	60	100	30	20		20	280	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS			R\$0,00
10	50	60	100	30		10	10	260	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS			R\$0,00
11	30	60	100	20		10	10	230	UNID	MASSA PLASTICA 400GR			R\$0,00
12	50	100	100	25	10	10	5	300	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS			R\$0,00
13	30	50	100	10		10	2	202	GL	SELADORA DE MADEIRA – GALÃO			R\$0,00
14	50	100	100	40	50	10	20	370	GL	FUNDO PREPARADOR – GALÃO			R\$0,00
15	50	60	100	30	50	10	10	310	GL	VERNIZ MARITIMO – GALÃO			R\$0,00
16	40	60	100	10	5		5	220	UNID	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR - 18LT			R\$0,00
17	80	100	100	100	20	10	10	420	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 9												R\$0,00	

LOTE 10													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	500	100	200	1500		50	2.450	SC	CAL DE PINTURA – 8 KG			R\$0,00
2	20	150	100	50			10	330	KG	GESSO ESTUQUE KG			R\$0,00
3	100	200	100	30				430	UNID	CORANTE BISNAGA 60ML – CORES			R\$0,00
4	50	100	100	20	30		50	350	GL	THINNER 216 – GALÃO 5L			R\$0,00
5	50	100	100	20	30		50	350	GL	THINNER 280 – GALÃO 5L			R\$0,00
6	50	60	100	20	30		50	310	GL	SOLVENTE AGUARRAZ – GALÃO 5 LTS			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 10												R\$0,00	

LOTE 11													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	500	50	50	100	200	150	1250	UNID	LIXA FERRO Nº 100			R\$0,00
2	200	500	50	50	30	200	10	1040	UNID	LIXA MASSA Nº 100			R\$0,00
3	50	200	50	30	15	5	15	365	UNID	PINCEL CHATO 815 – 12			R\$0,00
4	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM			R\$0,00
5	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE LÃ 23CM			R\$0,00
6	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM			R\$0,00
7	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM			R\$0,00
8	50	200	50	24	20	5	5	354	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM			R\$0,00
9	50	100	50	6				206	UNID	TRINCHA 500X1.1/2 TIGRE OU SIMILAR			R\$0,00
10	50	100	50	6				206	UNID	TRINCHA TIGRE 519X2 OU SIMILAR			R\$0,00
11	40	100	50	6				196	UNID	APLICADOR DE MASSA Nº 2			R\$0,00
12	50	60	50	6	10	5		181	UNID	EXTENSOR DE ALUMINIO 2,70M			R\$0,00
13	100	100	50	20	50		100	420	UNID	FITA CREPE 25MMX50MM			R\$0,00
14	50	50	50	10	30	5	15	210	UNID	SUPORTE P/ ROLO 23CM			R\$0,00
15	40	50	50	10	5	5	2	162	UNID	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23CM			R\$0,00
16	100	100	300	200	300	100	300	1400	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X1			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 11												R\$0,00	

LOTE 12													
ITEM	EDUCA	SAUDE	20	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	100	20	12	10		10	352	UNID	BARRA TUBO SOLDAVEL 50MM			R\$0,00
2	150	100	20	12	10		10	302	UNID	BARRA TUBO SOLDAVEL 20MM			R\$0,00
3	150	100	20	12	10		10	302	UNID	BARRA TUBO SOLDAVEL 25MM			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

4	200	100	20	12	30		30	392	UNID	BARRA TUBO ESGOTO 100MM			R\$0,00
5	100	100	20	12	10		10	252	UNID	BARRA TUBO ESGOTO 75MM			R\$0,00
6	100	100	20	12	10		10	252	UNID	ESG CURVA CURTA 90 - 50MM			R\$0,00
7	100	100	20	12	20		20	272	UNID	ESG JOELHO 90 -50MM			R\$0,00
8	150	100	20	12	20		20	322	UNID	ESG LUVA SIMPLES 50MM			R\$0,00
9	150	100	20	12	20		20	322	UNID	ESG PORTA GRELHA REDONDO 150MM			R\$0,00
10	100	100	20	20	10		10	260	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2			R\$0,00
11	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4			R\$0,00
12	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 32X1			R\$0,00
13	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD ADAPTADOR CURTO 50X1/2			R\$0,00
14	100	100	20	20	30		30	300	UNID	SOLD CAP 20MM			R\$0,00
15	100	100	20	20	50		50	340	UNID	SOLD CAP 25MM			R\$0,00
16	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD CURVA 90 20MM			R\$0,00
17	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD CURVA 90 25MM			R\$0,00
18	150	100	20	20	50		50	390	UNID	SOLD JOELHO 90 25MM			R\$0,00
19	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO 90 LR 25X3/4			R\$0,00
20	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO 90 LR AZUL 20X1/2			R\$0,00
21	100	100	20	20	60		60	360	UNID	SOLD JOELHO REDUÇÃO 90 LR AZUL 25X1/2			R\$0,00
22	100	100	20	20	70		70	380	UNID	SOLD LUVA 25MM			R\$0,00
23	100	100	20	20	25		25	290	UNID	SOLD LUVA DE CORRER 25MM ¾			R\$0,00
24	100	100	20	20	25		25	290	UNID	SOLD LUVA DE CORRER 32MM 1			R\$0,00
25	100	100	20	20	70		70	380	UNID	SOLD LUVA LR AZUL 25X3/4			R\$0,00
26	100	100	20	20	20		20	280	UNID	SOLD TE 25MM			R\$0,00
27	100	100	20	20	40		40	320	UNID	SOLD TE LR AZUL 25X25X3/4			R\$0,00
28	100	100	20	20	10		10	260	UNID	SOLD TE REDUÇÃO LR AZUL 25X25X1/2			R\$0,00

PREÇO TOTAL LOTE 12 R\$0,00

LOTE 13													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	120	20	15	25		10	290	UNID	REGISTRO BASE GAVETA ¾			R\$0,00
2	100	120	20	10	25		10	285	UNID	REGISTRO BASE PRESSÃO ¾			R\$0,00
3	60	120	20	10	20		10	240	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-23 – ¾			R\$0,00
4	100	100	20	15	50		10	295	UNID	REPARO CENSI TRAVA E MOLA VAL. HYDRA			R\$0,00
5	100	100	20	15	50		10	295	UNID	REPARO CENSI CART HYDRA MAX			R\$0,00
6		100	20		200		10	330	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 3/4			R\$0,00
7		100	20		200		10	330	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1/2			R\$0,00
8	60	100	20	10	30	20	10	250	UNID	BASE VALVULA PARA DESCARGA SANITÁRIA DE METAL			R\$0,00
9	80	100	20	10	25		10	245	UNID	ACABAMENTO REGISTRO C-50 – ¾			R\$0,00
10	100	100	20	24	100		30	374	UNID	TORNEIRA JARDIM ¾ - AMARELA			R\$0,00
11	100	100	20	24	100		30	374	UNID	TORNEIRA JARDIM CROMADA ½			R\$0,00
12	150	100	20	24	50		30	374	UNID	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 – SIMPLES			R\$0,00
13	100	100	20	24	20		5	269	UNID	VALVULA LAVATARIO C/ LADRÃO			R\$0,00
14	80	100	20	15	40		5	260	UNID	VALVULA P/ MICTÓRIO			R\$0,00
15			20		30		10	60	UNID	VALVULA LAVATORIO 40 MM			R\$0,00
16	100	100	20	10	50		10	290	UNID	ENGATE PARA BACIA BRANCO 50CM-1/2			R\$0,00
17			20		50		10	80	UNID	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO			R\$0,00
18			20		20		5	45	UNID	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE METAL 60 CM			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

19	100	100	20	20	60		10	310	UNID	TUBO LIG BACIA AJUSTAVEL CROMADO			R\$0,00
20	100	100	20	20	25		5	270	UNID	TORNEIRA BOIA ¾			R\$0,00
21	200	200	20	20	50	50	50	590	UNID	VEDA ROSCA 18X50MM			R\$0,00
22			20		20		5	45	UNID	COLA COROTE DE CANO			R\$0,00
23	60	200	20					280	UNID	TORNEIRA ELÉTRICA (MEDIDAS APROX: LXAXP- 37X17X27 CM) – 110 V.			R\$0,00
24	100		50	6	25		5	186	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM AREJADOR, LIMITADOR DE VAZÃO PARA ECONOMIA DE ÁGUA, COMPRIMENTO ÚTIL (EXCETO PARTE COM ROSCA), NÃO SUPERIOR A 15CM. (LINHA ECO).			R\$0,00
25	50		50	6				106	UNID	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO TEMPORIZADO. (LINHA ECO).			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 13												R\$0,00	

LOTE 14													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA ACABAMENTO 1/2			R\$0,00
2	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 1			R\$0,00
3	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 11/4			R\$0,00
4	100	100	30	50				280	UNID	BUCHA DE ACABAMENTO 11/2			R\$0,00

5	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 10 X 60			R\$0,00
6	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 6X35			R\$0,00
7	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON FU 8X50			R\$0,00
8	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON MULTIUSO 6MM			R\$0,00
9	100	100	100	50				350	UNID	BUCHA NYLON MULTIUSO 8MM			R\$0,00
10	20	50	30	50	30			180	UNID	PRES BOW 1X1 S/ROLDANA			R\$0,00
11	20	20	30	50				120	UNID	PROJ AL 1000W RET. FI-390 E40			R\$0,00
12	20	20	30	50				120	UNID	PROJ AL 250W RET E-40 FI-341			R\$0,00
13	20	20	30	50	20			140	UNID	PROJ AL 400W RET E-40 FI-380			R\$0,00
14	10	500	30	50				590	UNID	PERFILADO PERFURADO 38X38			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 14													R\$0,00

LOTE 15													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	250	30	10	200		200	1190	MTS	CABO DE REDE BLINDADO EXTERNO			R\$0,00
2	300	200	30	10				540	MTS	CABO COAXIAL 75%			R\$0,00
3	500	200	30	10	800		200	1740	MTS	CABO FLEX. 750V 1,5MM			R\$0,00
4	3000	200	30	10	800	1000	200	5240	MTS	CABO FLEX. 750V 2,5MM			R\$0,00
5	1000	200	30	10	1000	1000	200	3440	MTS	CABO FLEX. 750V 4,0MM			R\$0,00
6	1000	200	30	10	700		200	2140	MTS	CABO FLEX. 750V 6,0MM			R\$0,00
7	1000	200	30	10	200		100	1540	MTS	CABO FLEX. 750V 10MM			R\$0,00
8	500	200	30	10		200		940	MTS	CABO FLEX. 750V 16MM			R\$0,00
9	250	200	30	10				490	MTS	CABO FLEX. 750V 25MM			R\$0,00
10	500	200	30	10	700	1000	300	2740	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X1,5MM			R\$0,00
11	200	200	30	10	700	1000	300	2440	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X2,5MM			R\$0,00
12	1000	200	30	10	200		200	1640	MTS	CABO TELEFONE FEB 90D 1P			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 15													R\$0,00

LOTE 16													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	20	20	10				150	UNID	CANAL. 30LARG.X50ALT.SEMI-ABER			R\$0,00
2	100	20	20	10				150	UNID	CANAL. 50LARG.X50ALT.SEMI-ABER			R\$0,00
3	50		20	10				80	UNID	CONDULETE 2X4 CINZA			R\$0,00
4	20		20	10				50	UNID	CONDULETE 4X4 CINZA			R\$0,00
5	50		20	10				80	UNID	CONDULETE MULTIPLO X 3/4" S/T			R\$0,00
6	1000	20	80	10				1110	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,0			R\$0,00
7	1000	20	80	10	700	1000		2810	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,5			R\$0,00
8	600	20	80	10	700	1000		2410	MTS	CORDAO PARALELO 2X2,5			R\$0,00
9	50	20	20	100				190	UNID	ELETRODUTO GALV. 3/4" X 3MTS			R\$0,00
10	20	20	20	50				110	UNID	ELETRODUTO GALV. 1" X 3MTS			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 16												R\$0,00	

LOTE 17													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	50	20	6			2	128	UNID	PORTEIRO ELETRONICO F-8			R\$0,00
2	10	50	10	6	20			96	UNID	TIMER DIGITAL			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 17												R\$0,00	

LOTE 18													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	25	20	6			2	59	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 016 A			R\$0,00
2	6	25	20	6			2	59	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 032 A			R\$0,00
3	15	25	20	6			2	68	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A			R\$0,00
4	15	25	20	6	100		2	168	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 060 A			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

5	15	25	20	6			1	67	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 A			R\$0,00
6	6	25	20	6	60	10	2	129	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			R\$0,00
7	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 010 A			R\$0,00
8	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 A			R\$0,00
9	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 020 A			R\$0,00
10	50	25	20	6	60		3	164	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 025 A			R\$0,00
11	50	25	20	6	60		3	164	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 030 A			R\$0,00
12	50	25	20	6				101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 035 A			R\$0,00
13	20	25	20	6	60		3	134	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 050 A			R\$0,00
14	20	25	20	6		20		91	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 060 A			R\$0,00
15	20	25	20	6	60	20	3	154	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 070 A			R\$0,00
16	20	25	20	6				71	UNID	DISJ. UNIP 40A DIN			R\$0,00
17	30	25	20	6				81	UNID	DISJ. UNIP 63A DIN			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 18													R\$0,00

LOTE 19													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	200	30	12				342	UNID	CHAVE C/POTENC. VENT.PAREDE			R\$0,00
2	10	200	30	12				252	UNID	CHAVE C/POTENC.3V 127V (RIMA)			R\$0,00
		200	30	12				242	UNID	PLACA PARA MODULO DE INTERRUPTOR OU "TOMADA"			R\$0,00
								262	UNID	CJ. 3SS SIMPLES C/PL (MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A SEM PLACA)			R\$0,00
3	20	200	30	12				292	UNID	CONECTOR CAH 35-35			R\$0,00
4	50	200	30	12				337	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM			R\$0,00
5	40	200	30	12		50	5	312	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM			R\$0,00
6	40	200	30	12	20		10	297	UNID	CONECTOR SPLIT BOLD BIM. 35MM			R\$0,00
7	20	200	30	12	25		10						

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

8	200	200	30	12				442	UNID	RECEPTACULO LAMP FLUOR EB/MB			R\$0,00
9	50	200	30	12	30		5	327	UNID	RELE FOTOELETRICO RTF/82 -220V			R\$0,00
10	10	200	30	12				252	UNID	BARRAMENTO (PINO) TRIF 80A-MOD			R\$0,00
11	10	200	30	12	30		5	287	UNID	BASE P/ RELE TLP-376 C/SUPOORTE			R\$0,00
12	10	200	30	12	5			257	UNID	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 5MT			R\$0,00
13	10	200	30	12	5			257	UNID	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 3MT			R\$0,00
14	50	200	30	12	10	20	10	332	UNID	FITA DUPLA FACE 12MM 1MT VERDE			R\$0,00
15	200	200	30	12	100	200	150	892	UNID	FITA ISOLANTE 20 MTS C/ INMETRO			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 19													R\$0,00

LOTE 20													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	100	30	100	10	50	5	395	UNID	INT SIMP 1 SECÇÃO C/PLACA - 1100			R\$0,00
2	100	100	30	100	10	50	5	395	UNID	INT. SIMPLES 2 SECÇÃO C/ PLACA			R\$0,00
3	100	20	30	100	10	50	5	315	UNID	TOMADA 2P+T 20A C/PL NBR			R\$0,00
4	100	100	30	100	50	50	5	435	UNID	PLUG MACHO 2P 10A			R\$0,00
5	50	100	50	100	10		5	315	UNID	SISTEMA X CAIXA PADRAO			R\$0,00
6	150	100	50	100	10		5	415	UNID	SISTEMA X CANAL. 20X10X2000			R\$0,00
7	20	100	50	100			5	275	UNID	SISTEMA X INT. SIMPLES			R\$0,00
8	20	100	50	100	10		5	285	UNID	SISTEMA X PLACA FURO S/FIO			R\$0,00
9	30	100	50	100	10		5	295	UNID	SISTEMA X TOM TEL 4P+RJ11			R\$0,00
10	30	100	50	100	10	50	5	345	UNID	SISTEMA X TOM.NBR 10A			R\$0,00
11	30	100	50	100	10	50	5	345	UNID	SISTEMA X TOM. NBR 20A			R\$0,00
12	10	100	50	100	5	5	5	275	UNID	QUADRO 12/16 DISJ EXT. S/BR			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 20													R\$0,00

LOTE 21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 1X40BIVOLT			R\$0,00
2	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 2X20BIVOLT			R\$0,00
3	5	25	50	40				120	UNID	REATOR ELETR *AFP* 2X40BIVOLT			R\$0,00
4	30	25	50	40				145	UNID	REATOR V.METALICO 250W-AFP-EXT			R\$0,00
5	30	25	50	150				255	UNID	REATOR V.METALICO 400W-AFP-EXT			R\$0,00
6				60				60	UNID	REATOR VALOR SÓDIO 1000W			R\$0,00
7					60		2	62	UNID	REATOR DE SODIO METALICO 400W			R\$0,00
8					30		5	35	UNID	CONTATOR 25 AMPERES			R\$0,00
9					30		5	35	UNID	CONTATOR 40 AMPERES			R\$0,00
10					30		3	33	UNID	CONTATOR 50 AMPERES			R\$0,00
11					300		400	700	UNID	FITA HELLERMAN 15 CM			R\$0,00
12					300		400	700	UNID	FITA HELLERMAN 28 CM			R\$0,00
13					10		5	15	UNID	FITA DE ALTA FUSÃO			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 21												R\$0,00	

LOTE 22													
ITEM	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	100	100	30				530	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 20W			R\$0,00
2	300	100	100	30			5	535	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			R\$0,00
3	5000	300	100	30	100	50	10	5590	UNID	LÂMPADA LED TUBULAR 18W			R\$0,00
4		100	100	30	100		5	335	UNID	LÂMPADA LED BULBO E27 12W BIVOLT 6500K			R\$0,00
5	50	100	100	30	100	250	5	635	UNID	LÂMPADA LED BULBO E27 15W BIVOLT 6500K			R\$0,00
6		300	100	30				430	UNID	LÂMPADA LED 6W BIV. 6500K			R\$0,00
7		300	100	30	20	20		470	UNID	LÂMPADA LED 9W BIV. 6500K			R\$0,00
8		100	100	30	50			280	UNID	LÂMPADA LED ALTA POT. 65W BIV.			R\$0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

9				100		100	200	UNID	LAMPADA LED 25W			R\$0,00
10				50		50	100	UNID	LAMPADA LED TUBULAR 9W			R\$0,00
11			60				60	UNID	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000X TUBULAR			R\$0,00
12			150				150	UNID	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR			R\$0,00
13				60		2	62	UNID	LAMPADA 250W METALICA			R\$0,00
14				260		10	270	UNID	LAMPADA MISTA 500W E 40			R\$0,00
15				260		5	265	UNID	LAMPADA MISTA 250W E 40			R\$0,00
16			150		10		160	UNID	PROJETOR LUX 400W			R\$0,00
17			60		10		70	UNID	PROJETOR LUX 1000W			R\$0,00
18					50		50	UNID	REFLETOR LED 100W			R\$0,00
PREÇO TOTAL LOTE 22											R\$0,00	

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$.....

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

.....,(nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 20 .

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome da empresa)
com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de
seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº
123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a
sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

- Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos
do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previs
tos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20 .

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
ANEXO VIII – MINUTA PEDIDO DE COMPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS



Nº do Processo:/2019
Número da modalidade:/2019
Descrição da modalidade: Pregão Presencial 034/2019
Requisição de Compras nº:
Nota de empenho nº:/2019



PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/19

FORNECEDOR		CNPJ				
Endereço		Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora

Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal

**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo e-mail licitacao@leme.sp.gov.br ou pelo Fax nº (19) 3572-1881)

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL licitacao@leme.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2019.

Nome

R.G.

Ass.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2019; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; **DATA DO PREGÃO:** 04 de JULHO de 2.019, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 14/06/19, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 12 de JUNHO de 2.019

**ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**